



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 164/2022

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga, o Sr. **RENAN ANTUNES MOREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de julho de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 012/2022

Nomeia membros para a comissão de análises de recursos interpostos contra avaliações de valores de imóveis para fins de recolhimento de ITBI, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Caratinga, uso de suas atribuições previstas no artigo 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o previsto nos §§ 7º e 8º do artigo 312 da Lei 3667/2017 (Código Tributário Municipal),

E considerando que a Portaria Municipal 018/21, publicada em 27/04/2021, instituiu em seu artigo primeiro comissão de avaliação de recursos, com a competência exclusiva de julgar os recursos interpostos por contribuintes contra as avaliações de imóveis procedidas em procedimentos de apuração e cobrança de ITBI (impostos de transmissão de bens imóveis),

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para composição de mencionada comissão recursal os seguintes servidores:

- a) Renato Martins Dias Filho, matrícula 212954, presidente;
- b) Alexandre de Melo Pereira, matrícula 206008, secretário;
- c) Cláudio de Oliveira Paiva, matrícula 22845, membro vogal.

§1º - A comissão poderá deliberar com dois membros, se impossível a presença unânime.

§2º - Em decorrência do artigo 428 do Código Tributário Municipal, caberá ao Secretário de Planejamento e Fazenda expedir ato normativo, disciplinando o funcionamento da comissão recursal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de agosto do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 18 de julho de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 22/SEFAZ/2022

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 3667 (Código Tributário Municipal), artigo 428, e no Decreto Executivo Municipal 015/2021,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar o *caput* do artigo 1º da portaria 012/SEFAZ/21, publicada em 10/12/21, de forma a designar os servidores relacionados a seguir para atuarem, doravante, no âmbito da Diretoria de Tributação, como avaliadores de imóveis urbanos, nos procedimentos de apuração e recolhimento de ITBI, em acato aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 312 do Código Tributário Municipal, a saber:

I – Jéssica Correia Pereira da Silva, matrícula 00218855;

II – Erick Thayller Coelho Pereira, matrícula 216992;

III – José Geraldo Cristino, matrícula 100730.

Artigo 2º - Continuam em pleno vigor os demais dispositivos da portaria 012/SEFAZ/21, que disciplina as rotinas operacionais para os procedimentos administrativos de avaliação imobiliária para fins de recolhimento do ITBI.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de agosto do corrente ano.

Cumpra-se e publique-se.

Caratinga, 18 de julho de 2022.

Pedro Pereira Lomar
Secretário de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



Resolução CMAS nº 258/2022

Dispõe sobre o parecer desfavorável do CMAS, da destinação do recurso da programação nº 311340420220003 GND: 4- para a Associação Mãe Admirável.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 9/2019 do Conselho Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSEDERANDO, a Resolução 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS 006/2015, que dispõe sobre a suspensão da inscrição de entidades junto ao CMAS a partir do dia 30/04/2015;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 246/2022, que cancela a inscrição do Projeto: "Família, Fonte de Ajuda, no Tratamento da Dependência Química pela Sobriedade e Vida" da Associação Mãe Admirável; e

CONSIDERANDO, que a Instituição Associação Mãe Admirável, não possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2022,**



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar **parecer desfavorável** sobre a destinação do Recurso, referente a Programação 311340420220003 GND:4- investimento, no valor de R\$ 150.000,000, para a Associação Mãe Admirável, em face dos fatos e fundamentos apresentados na Reunião Extraordinária de 14/07/2022, Ata nº 230.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de julho de 2022.

Cleber Bento Pereira
Presidente do CMAS

Marcos Pereira dos Reis
Vice Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 01 do Contrato nº. 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contratada: **ÁGUIA COOPERATIVA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.485.120/0001-75. O valor do quantitativo e qualitativo é de R\$ 1.858.573,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). Caratinga/MG, 07 de junho de 2022. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA - Extrato de Resultado julgamento Documentos de Habilitação – Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Calçamento no Distrito de Santa Luzia e Sapucaia. Empresas Habilitadas: **LS CYSNE CONSTRUTORA - ME, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, BARUSH CONSTRUTORA LTDA, DIRECIONAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e PÓDIO CONSTRUTORA LTDA**. Empresa inabilitada: **PRÉ-MAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 18 de julho de 2022. Bruno Cesar Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CARATINGA - Extrato de Resultado julgamento Documentos de Habilitação – Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de calçamento no Distrito de Dom Lara. Empresas Habilitadas: **LS CYSNE CONSTRUTORA - ME, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, BARUSH CONSTRUTORA LTDA, DIRECIONAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e PÓDIO CONSTRUTORA LTDA**. Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 18 de julho de 2022. Bruno Cesar Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5321 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação - Processo Administrativo nº 104/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Caratinga. Tendo em vista a divergência de informação contida no Primeiro Adendo ao Edital do Edital supracitado e no Extrato de Adendo publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 5318, em 12 de julho de 2022: Informa-se para que não haja prejuízo para participação dos licitantes interessados o Certame terá sua **ABERTURA: 20/07/2022 às 16h30min**. Caratinga/MG, 18 de julho de 2022.
Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**